

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da FUNDAÇÃO CONVENTO DA ORADA - FUNDAÇÃO PARA A SALVAGUARDA E REABILITAÇÃO DO PATRÍONIO ARQUITETÓNICO (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2021 (que evidencia um total de 1 760 990,25 euros e um total de Fundos Patrimoniais de 1 273 793,56 de euros, incluindo um resultado líquido de 31 966,31 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações nos Fundos Patrimoniais e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos (ou possíveis efeitos) da matéria referida na secção “Bases para a opinião com reservas”, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da (a) em 31 de dezembro de 2021 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o sistema de normalização contabilística para as entidades do setor não lucrativo.

Bases para a opinião com reservas

- i. Da análise efetuada à rúbrica de Créditos a receber, apuramos que no montante de 134.239,72 euros, estão incluídos:
 - a. valores que ascendem a 35.387,70 euros que a entidade já reconheceu em períodos anteriores como sendo de cobrança duvidosa. No entanto, não foi reconhecido, nem no período nem em períodos anteriores, o gasto correspondente à respetiva imparidade, pelo que, o ativo e os Fundos Patrimoniais estão sobreavaliados em montante equivalente;
 - b. valores que ascendem a 71.263,31 euros, os quais respeitam a mensalidades devidas pelos alunos com referência quer a períodos anteriores quer ao

período de 2021. Devido ao encerramento do estabelecimento de ensino estima-se que este valor será de difícil cobrança. Assim, o montante do ativo e do capital próprio estão sobreavaliados pelo menos em montante idêntico ao anteriormente referido.

- ii. A rubrica de outros passivos correntes, a qual ascende a 129.724,31 euros, inclui o montante de 119.000,00 euros respeitante ao valor entregue por conta de um contrato, celebrado em 19 de dezembro de 2016, para transferência da Escola Superior Gallaecia para uma entidade privada. De acordo com o estatuído no n.º 3 da cláusula 9.ª do citado contrato *“Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, em caso de resolução contratual por facto imputável ao 2º OUTORGANTE, o 1º OUTORGANTE fará suas todas as importâncias pagas ao abrigo do presente contrato, nada tendo a devolver ao 2º OUTORGANTE, seja a que título for”*. Assim sendo, o valor então recebido e não reembolsável deverá ser reconhecido como uma componente dos Fundos Patrimoniais. Desta forma os Fundo Patrimoniais estão subavaliados e o passivo está sobreavaliado naquele montante.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Ênfase

Sem afetar a nossa opinião, chamamos a atenção para a informação constante no relatório de atividades, que informa que no ano de 2021 a Escola Superior Gallaecia é integrada na Universidade Portucalense “possibilitando aos estudantes e docentes incorporarem-se numa instituição universitária de qualidade, que abre portas para o futuro.” No decurso do trabalho efetuado analisamos os movimentos relacionados com este facto não tendo detetado qualquer desconformidade.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Responsabilidades da Direção pelas demonstrações financeiras

A Direção é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com o sistema de normalização contabilística para as entidades do setor não lucrativo;
- elaboração do relatório de atividades nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver

conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pela Direção, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de atividades e contas com as demonstrações financeiras.

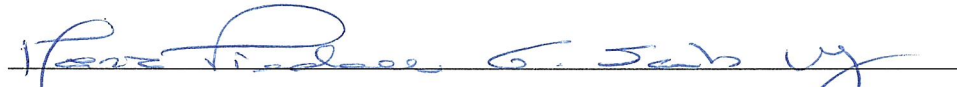
RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de atividades e contas

Em nossa opinião, o relatório de atividades e contas foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é

concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Porto, 13 de maio de 2024



SANTOS VAZ, TRIGO DE MORAIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA

Representada por Maria da Piedade Gonçalves dos Santos Vaz

(ROC N.º 878 e registado na CMVM com o n.º 20160499)